



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI N.º 144/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Yan Lopes de Almeida encaminhou a esta Casa o **Projeto de Lei nº 144/2025**, que “Dispõe sobre a criação do Arquivo Público Municipal e dá outras providências.”

Ressalta-se que, nos termos do inciso III do artigo 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava, compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os processos que envolvam matéria de natureza financeira, notadamente aqueles que, direta ou indiretamente, alterem a receita ou a despesa do Município, acarretem responsabilidade ao erário ou interessem ao crédito público.

A i. procuradora desta casa, observou não constar no projeto o ordenador de despesas e informações sobre a observância da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Oficiamos o Poder Executivo para que apresentasse tais documentos e assim foi apresentado no ofício nº339/2025 da ATL/PGM que, quanto a previsão de gastos, o Projeto de Lei se refere somente à regulação da organização de documentos públicos, tendo impacto financeiro nulo e, como tal atribuição está a cargo da Secretaria Municipal de Gestão Pública, o secretário desta será o ordenador de possíveis despesas.

Diante do exposto, **manifesto-me favorável**, ressaltando que, quanto ao mérito, **reservo-me o direito de manifestação em plenário, caso necessário**.

É o parecer, com vistas aos demais membros desta Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 08 de setembro de **2025**

Daniele Cristine Galdino Siqueira – REPUBLICANOS
Membro e Relatora

Bruno Henrique Silva – PL
Presidente

Adilson Henrique França – PL
Vice-Presidente

